



Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026.

**EDITAL PÚBLICO – ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL - ASIS - Nº 04/2026 PARA PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTO INICIAL DE INTEGRAÇÃO E EVENTOS COMUNITÁRIOS E EVENTOS COMUNITÁRIOS AO PROJETO VENCER, CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE FOMENTO 067815/2025 EM PARCERIA COM MINISTERIO DO ESPORTE- MESP**

EDITAL DE COTAÇÃO Nº 04/2026 - ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL – ASIS.

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Evento Inicial de Integração e Eventos Comunitários para o Projeto VENCER, celebrado nos moldes do TERMO DE FOMENTO nº 067815/2025

### **1. DA ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL**

1.1. A ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL (ASIS), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.004.655/0001-08, com sede na Rua Miguel Resende, nº 00541 apt, s 201, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta cotação para a Prestação de Serviço de Evento Inicial de Integração e Eventos Comunitários, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

### **2. DO OBJETO DA COTAÇÃO**

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Prestação de Serviço de Evento Inicial de Integração e Eventos Comunitários para o Projeto VENCER, celebrado nos moldes do TERMO DE FOMENTO nº 067815/2025.

2.2 Com o objetivo de promover o desenvolvimento social e esportivo das comunidades atendidas, o Projeto VENCER prevê a realização de eventos que integrem ações esportivas, recreativas e culturais a temas de conscientização e cidadania.

### **3. DO PROJETO VENCER**

3.1. O Projeto VENCER, ao alinhar-se às áreas de Educação e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania. A parceria com a MINISTERIO DO ESPORTE amplia esse impacto, fortalecendo políticas públicas voltadas à igualdade social e à promoção dos direitos humanos.

### **4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS**

4.1. A primeira atividade será o Evento Inicial de Integração, que marcará o lançamento oficial do projeto e a recepção dos profissionais selecionados. Esse evento será uma etapa fundamental para o alinhamento da equipe, onde serão apresentados os objetivos, diretrizes e metodologias de trabalho, além das normas de segurança e conduta ética e ao longo do período de execução do projeto, serão realizados eventos comunitários nos núcleos esportivos, abrangendo competições, torneios, cerimônias de entrega de faixas e atividades de integração comunitária. Essas ações visam não apenas promover o esporte e a recreação, mas também estimular o diálogo e a conscientização sobre valores como inclusão, respeito e cooperação. Esses eventos acontecerão em espaços comunitários e esportivos adaptados para garantir ampla participação da população local., com vistas a atender o contido no Projeto VENCER, firmado entre o **ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL** e a **MINISTERIO DO ESPORTE:**

#### **a) Prestação de Serviço de Evento Inicial de Integração:**

1. Durante o evento, será realizada a entrega de uniformes e materiais de identificação, bem como a primeira orientação sobre as atividades a serem desenvolvidas nos núcleos esportivos. O evento visa consolidar o espírito de colaboração e motivação entre os profissionais envolvidos, considera-se:

- Serviço especializado de organização e produção de eventos institucionais para o planejamento, execução e suporte técnico-administrativo do Evento Inicial de Integração. Abrangendo o planejamento detalhado e logística operacional do evento;
- Organização do espaço físico e ambientação;
- Locação de equipamentos audiovisuais e suporte técnico;
- Produção de materiais de divulgação e sinalização;
- Alimentação e hidratação;
- Registro fotográfico e audiovisual do evento;

2. Detalhamento do Serviço Prestado: Apoio administrativo e coordenação no dia do evento; O evento será realizado em auditórios ou espaços adaptados, incluindo apresentações, palestras e dinâmicas de integração. Os serviços incluem a locação de materiais e equipamentos (projeter, telão, microfones, mesas e cadeiras, banners/backdrops), fornecimento de insumos e serviços de apoio técnico e logístico, como registro audiovisual e coordenação do evento.

#### **b) Prestação de Serviço de Eventos Comunitários**

1. Serviço especializado de organização e produção de eventos, visando o planejamento, execução e suporte técnico-administrativo de ações realizadas nos núcleos do Projeto, incluindo competições, torneios, cerimônias de entrega de faixas e atividades de integração comunitária. considera-se:

- Abranger o planejamento detalhado, logística operacional, organização e ambientação dos espaços;
- Incluindo se necessário locação de espaços físicos adequados ao público dos eventos previstos;
- Locação de infraestrutura esportiva;
- Equipamentos audiovisuais
- Fornecimento de kit lanche e hidratação;
- Registro fotográfico e audiovisual;
- Apoio administrativo e coordenação durante os eventos.

2. Detalhamento do Serviço Prestado: Realizados em espaços esportivos ou comunitários, esses eventos focam na conscientização da comunidade e no desenvolvimento social por meio do esporte. A estrutura inclui tendas, mesas, cadeiras, pula-pula, tobogã inflável, medalha, torre de escalada inflável, equipamentos de som, materiais educativos e serviços como montagem e desmontagem, alimentação e registro audiovisual.

**c) Informações adicionais:**

**LISTA DETALHADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTO DE INTEGRAÇÃO**

Item	Especificação Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit lanche (1 sólido, 1 fruta e 1 suco).	1400	R\$ 16,00	R\$ 22.400,00
2	Fotografo profissional para registro de imagens durante o evento	14	R\$ 700,00	R\$ 9.800,00
3	Pula-Pula Inflável - Brinquedo inflável confeccionado em PVC resistente com costura reforçada, medindo 4,0 m x 4,0 m x 2,0 m, com capacidade para até 8 crianças simultaneamente (peso máximo 600 kg). Possui área de salto segura, bordas acolchoadas e entrada acessível, ideal para recreação em eventos esportivos e recreativos, garantindo diversão e segurança.	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
4	SERVIÇOS/LOCAÇÃO - TENDA 4X4	28	R\$ 450,00	R\$ 12.600,00
5	Tobogã Inflável - Tobogã em PVC reforçado com escada lateral antiderrapante e área de chegada acolchoada, medindo 5,0 m x 3,0 m x 3,5 m, com capacidade para até 5 crianças por vez (peso máximo 400 kg). Proporciona escorregadas seguras e diversão, sendo indicado para recreação infantil em eventos esportivos, incluso monitor para manusear	14	R\$ 550,00	R\$ 7.700,00
6	Medalha, material metal, diâmetro 60 MM. T	1400	R\$ 7,38	R\$ 10.332,00
7	Serviço de Apoio administrativo - suporte administrativo e operacional em eventos de capacitação, auxiliando na organização logística, atendimento a participantes e controle de materiais	56	R\$ 230,00	R\$ 12.880,00
8	Torre de Escalada Inflável - Torre de Escalada Inflável: Torre de escalada inflável confeccionada em PVC resistente, medindo 4,0 m x 4,0 m x 5,0 m, com capacidade para até 4 crianças escalando simultaneamente (peso máximo 300 kg). Possui várias rotas de subida e superfície antiderrapante, estimulando coordenação motora e resistência física. Ideal para atividades recreativas e esportivas, incluso monitor para operação	14	R\$ 625,00	R\$ 8.750,00
9	Água para hidratação (Caixa contendo 48 copos de água de 200 ml = 400 und por evento aproximadamente 8,3 caixas por evento e todo o apoio logístico necessário	5600	R\$ 0,76	R\$ 4.256,00

10	Áudio visual m com Amplificador com potência mínima de 400WRMS, caixa acústica 2 caixas, 1 mesa de som, 1 microfone, 1 telão e 1 notebook).	14	R\$ 1.600,00	R\$ 22.400
----	---	----	--------------	------------

<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 116.718,00</b>
--------------	--	--	-----------------------

## 5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 116.718,00**, referente à contratação de fornecedor responsável pela Prestação de Serviço de Evento de Integração e Eventos Comunitários para o Projeto VENCER, incluindo o fornecimento de todos os itens e serviços descritos no item 4.

5.2 O valor do serviço de Evento de integração será em parcela única de R\$ 116.718,00;

## 6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

### a) Habilitação Jurídica

A empresa deverá estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante apresentação de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;
- Alvará de Funcionamento, quando aplicável;
- Certidões Negativas de Débitos.

### b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação de:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal e Dívida Ativa da União), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, incluindo Certidão Negativa de Débitos e Certidão de Dívida Ativa;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

### c) Consulta a Cadastros de Integridade

A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade em bases públicas, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – Tribunal de Contas da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

#### **d) Qualificação Técnica**

A empresa deverá comprovar experiência compatível com o objeto do edital por meio de:

- Atestados de capacidade técnica;
- Certificados;
- Portfólio ou documentos que comprovem trabalhos realizados.

#### **e) Capacidade Operacional**

A empresa deverá demonstrar capacidade para execução do objeto, incluindo:

- Equipe qualificada;
- Infraestrutura adequada;
- Condições para fornecimento integral dos itens e serviços descritos no Item 4 deste edital.

### **7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas em formato digital, contendo os seguintes documentos:

a) **Proposta Técnica:** Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, incluindo o cronograma de execução, a equipe responsável e as estratégias de organização.

b) **Proposta Financeira:** Planilha detalhada com os custos dos serviços, discriminando os valores de cada serviço.

c) **Documentos de Regularidade:** Cópias autenticadas dos documentos que comprovem a habilitação jurídica da empresa, conforme especificado no item 6.1.

d) **Propostas:** As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail [asis.contato@gmail.com](mailto:asis.contato@gmail.com) até as 16:00 horas do dia 20/04/2026

**Importante:** Propostas com valores muito inferiores à rubrica orçamentária deverão apresentar análise de viabilidade econômica detalhada, sob pena de desclassificação por inexecuibilidade.

### **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. A seleção da proposta vencedora se dará pela análise da Comissão de Licitação da ASIS, considerando o critério de **menor preço global**, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

8.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

#### **A. Experiência da Organização (até 30 pontos)**

Avalia-se o tempo de atuação comprovada na área relacionada à proposta:

- Experiência superior a 3 anos: 30 pontos
- Entre 1 e 3 anos de experiência: 20 pontos
- Experiência inferior a 1 ano: 10 pontos



- Sem comprovação de experiência: 0 ponto

#### **B. Qualidade da Proposta Técnica (até 25 pontos)**

Serão considerados o nível de detalhamento, coerência interna e viabilidade da proposta:

- Proposta muito bem elaborada, com cronograma claro e plano de trabalho minucioso: 25 pontos
- Proposta bem estruturada, com cronograma compatível e plano razoável: 15 pontos
- Proposta com informações genéricas ou superficiais: 5 pontos
- Proposta inadequada ou sem estrutura mínima: 0 ponto

#### **C. Estrutura Operacional e Logística (até 20 pontos)**

Avalia-se a capacidade instalada da organização para execução das atividades propostas:

- Capacidade plena, evidenciada e adequada: 20 pontos
- Capacidade limitada ou parcialmente comprovada: 10 pontos
- Sem demonstração de estrutura operacional: 0 ponto

#### **D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)**

Considera-se o compromisso da organização com boas práticas socioambientais:

- Ações comprovadas tanto na área ambiental quanto social: 10 pontos
- Atuação em apenas um dos eixos (ambiental ou social): 5 pontos
- Ausência de iniciativas demonstradas: 0 ponto

#### **E. Localização e Relevância Regional (até 15 pontos)**

Valoriza-se a atuação local no Estado do Rio de Janeiro:

- Sede no RJ e histórico de fornecimento ou atuação local: 15 pontos
- Filial no RJ e experiência comprovada na região: 10 pontos
- Sem unidade no estado, mas com proposta logística viável para atendimento: 5 pontos
- Ausência de sede, filial ou logística compatível: **0 ponto**

### **9. DO CRONOGRAMA**

9.1. O cronograma previsto para a presente cotação será definido em:

- **Data de Publicação do Edital:** 31/03/2026
- **Período de Recebimento das Propostas:** 31/03/2026 à 20/04/2026 até às 16:00 horas
- **Data da Reunião da Comissão de Licitação:** 23/04/2026  
**Data de Publicação do Resultado e Homologação:** 27/04/2026
- **Data de Assinatura do Contrato:** 30/04/2026

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- Prestação de serviços deficiente, em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais, como a falta de entrega dos relatórios ou o fornecimento de itens em desacordo com o especificado;
- Prestação de contas inadequada ou em desacordo com as normas do TERMO DE FOMENTO;
- Emissão de notas fiscais em desacordo com a legislação vigente ou com as normas do ASIS.

10.2. Do caução como garantia de execução

Após verificação da vantajosidade da proposta apresentada e constatação da situação de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa responsável pela proposta mais vantajosa será convocada para atendimento das condições de garantia da execução do contrato.

A garantia da execução do contrato será exigida na forma de caução, apenas para a empresa vencedora do processo. A empresa vencedora deverá apresentar a caução no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a notificação do resultado da presente Cotação Eletrônica de Preços.

O valor da caução será de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser apresentado à entidade das seguintes formas:

**a. Dinheiro:** Depósito em conta corrente em nome do Projeto Vencer.

21.004.655/0001-08, no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 0990-3, Conta 5727489152

**b. Fiança bancária:** Carta emitida por instituição financeira reconhecida.

**c. Seguro Garantia:** Apólice emitida por seguradora autorizada.

A caução servirá como garantia para a fiel execução do contrato e será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A ASIS reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, anular ou revogar a presente cotação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

11.2. A participação nesta cotação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do ASIS.

## 12. DAS INFORMAÇÕES E CONTATOS

12.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para: [asis.contato@gmail.com](mailto:asis.contato@gmail.com)



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIANA SOARES FURTADO DE MELO  
Data: 27/03/2026 18:22:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Associação de Serviços de Integração social**

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026

**Comissão de Licitação da ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL .**